

## AVISO N.º 1GR - 2023/2024

## CONTRATAÇÃO DE ESCOLA - 2023/2024

**Contratação de Docentes de Grupos de Recrutamento**

Grupos de recrutamento previstos no Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro

Nos termos dos n.º 4 e 5 do art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de Junho, na redação em vigor, das normas constantes na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, Maria das Dores Ramos de Passos Silva, Diretora do Agrupamento de Escolas de Monserrate, torna público que se encontra aberto procedimento concursal a partir de hoje, por um período de três dias úteis, para seleção e recrutamento de docentes em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo (31/08/2023).

1. O horário a concurso, constantes do Quadro I, destinam-se ao suprimento de necessidades temporárias de pessoal docente, para o ano escolar de 2021/2022, tendo como local de trabalho o Agrupamento de Escolas de Monserrate, Avenida do Atlântico, Viana do Castelo.

Quadro I - Horário a concurso

N.º de Horário	Grupo de Recrutamento	Disciplina(s)	N.º de Horas	Duração
9	510 - Física e Química	- Física e Química de 7º ano	7	Annual

2. O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar através da sua página eletrónica.

**3. Requisitos de admissão**

- 3.1. Os previstos no artigo 34º da Lei 35/2014, de 20 de junho e no art.º 22.º do Estatuto da Carreira Docente.

**4. Critérios de Seleção**

- 4.1. Em conformidade com o estabelecido n.º 6 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual, são critérios objetivos de seleção a seguir obrigatoriamente, para os grupos de recrutamento previstos no Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro:

- A **gradação profissional** nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação em vigor;

ou

- A **Classificação académica** - nos termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do Decreto Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional)

- 4.2. Os candidatos são ordenados de acordo com o critério da graduação profissional, com base no documento extraído da aplicação SIGRHE, sendo a lista divulgada no local de estilo da escola sede e na página eletrónica do Agrupamento.

- 4.3. Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;

- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

4.2. Esgotada a possibilidade de colocação de **docentes profissionalizados**<sup>1</sup>, pode o Agrupamento, a título excecional, selecionar docentes com **habilitação própria**<sup>2</sup>, substituindo a graduação profissional pela classificação académica acrescida de 0,5 pontos por cada ano escolar completo, arredondada às milésimas, nos termos da subalínea iii da alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º do do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de Junho, na redação em vigor.

4.5. Terminado o procedimento de seleção, a **publicitação** da lista final ordenada do concurso será feita no local de estilo da escola sede e na página do agrupamento.

## 5. Exclusão de candidatos

Para além dos previstos na legislação em vigor, constituem motivos de exclusão liminar:

- o preenchimento dos dados pelos candidatos de forma incompleta, incorrecta e/ou incongruente;
- A falta de entrega dos comprovativos das informações prestadas no âmbito deste concurso.

Viana do Castelo, 05 de setembro de 2023



Maria das Dores Ramos de Passos Silva

<sup>1</sup> Para saber mais sobre a **Qualificação Profissional** para os grupos de recrutamento, consultar a informação disponível em <http://www.dgae.mec.pt/gestrechumanos/pessoal-docente/qualificacoes/habilitacao-profissional/>

<sup>2</sup> Para saber os cursos que conferem **Habilitação própria** para os grupos de recrutamento, consultar a informação disponível em <http://www.dgae.mec.pt/gestrechumanos/pessoal-docente/qualificacoes/habilitacao-propria/>

# AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONSERRATE

Escola Dr. Pedro Barbosa

Horário do professor:

	Horário nº: 510015
Docente:	Categoria: Contratado
Habilitações:	Grupo: 510

Ano letivo: 2023 - 2024

Tempos	Segunda	Sala	Terça	Sala	Quarta	Sala	Quinta	Sala	Sexta	Sala
08:30 - 09:15	◊ 7º C / FQ Pra	S17							◊ 7º B / FQ	S21
09:15 - 10:00										
10:20 - 11:05	■ TE									
11:05 - 11:50										
12:00 - 12:45										
12:45 - 13:30										
13:45 - 14:30										
14:30 - 15:15										
15:30 - 16:15			◊ 7º B / FQ Pra	S17					◊ 7º C / FQ	S15
16:15 - 17:00										
17:05 - 17:50										
17:50 - 18:35										
18:35 - 19:15										
19:15 - 20:00										

Entrada em vigor: 01/09/2023

Data de Validade: 31/08/2024

◊ CL   ■ TE

Comp. não Letiva		Totais		Observações do horário
Trabalho de Escola	1	CL - Componente letiva	8	Compensação letiva de acordo com a circular nº 2 - 2022/2023, de 01 de setembro de 2022. Créditos: Despacho Normativo 10-B/2018 de 6 de julho.
Artigo 79	0	Cre - Crédito	0	
Trabalho Individual	7	CNL - Comp. não letiva	10	
Reunião	2	TOTAL: CL+CNL	18	

A Diretora: \_\_\_\_\_  
O Professor: \_\_\_\_\_